



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 692, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 659/2025 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Conquista D'Oeste-MT e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II, § 1º e o inciso III do artigo 19 da Lei Municipal nº 659/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ [...]

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, observado a Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, sendo:

- a) 01 (um) representante de Usuários;*
- b) 01 (um) representante de Organizações e Entidades; e*
- c) 01 (um) representante de Entidade Religiosa.*

III – entidade religiosa: promove a prática religiosa, o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento espiritual de seus membros, embora possua vínculos com uma religião, desenvolve ações e serviços de assistência social;”

Art. 2º Fica revogado o § 6º do artigo 19 da Lei Municipal nº 659/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste-MT, em 08 de julho de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM DE GOVERNO Nº 012, DE 08 DE JULHO DE 2025, DE
ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO.**

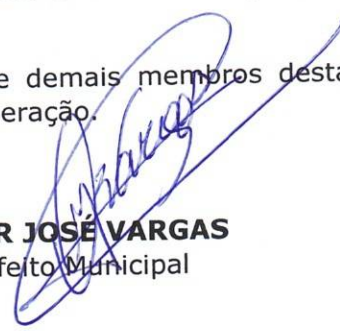
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal os seguintes Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo:

Projeto de Lei que "**Altera a Lei Municipal nº 299/2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS**" e Projeto de Lei que "**Altera a Lei Municipal nº 659/2025 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Conquista D'Oeste-MT e, dá outras providências**" – ambas as propostas visam alterar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, respectivamente, visando possibilitar uma participação mais efetiva dos membros.

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores, solicito a apreciação e aprovação dos referidos projetos em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando a relevância das matérias para o bom andamento da Administração Municipal.

Renovo a Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa os protestos de elevada estima e consideração.


ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal